



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### **DECRETO Nº 942/2016**

#### **“ESTABELECE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO”**

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Art. 1º** - Fica estabelecido turno único na Câmara Municipal de Vereadores, no período de 1º(primeiro) de novembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, das 8h às 13h.

**Parágrafo Único** – Nos dias de Sessões Ordinárias das segundas-feiras o horário de expediente será das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
CANGUÇU/RS, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA  
- Presidente -

Publique-se

Rubens Angelin de Vargas  
1º Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**